



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.357

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO2

PORTARIANº 6.737 DE 09 DE MAIO DE 2022.....3

PORTARIANº 6.738 DE 09 DE MAIO DE 2022.....3

PORTARIANº 6.739 DE 19 DE MAIO DE 2022.....4

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 08/20224

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
TOMDA DE PREÇOS Nº 01/20224

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/20225

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.357

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, **CONVOCA**, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:000 as 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

<i>Classificada</i>	<i>Nome</i>	<i>C.P.F.</i>
13º	Larissa de Souza Pedrini	378.227.198-07

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.357

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.737 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 6.737 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

FABIO ANTONIO PIZZOLITTO - RG 17.620.557-3 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Procurador Jurídico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/05/2018 à 11/05/2019 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022;

REGINALDO GISUATO - RG 32.013.888-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado de Oficina e Ferramentas**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/05/2022 a 18/06/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Maio de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.738 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 6.738, DE 09 DE MAIO DE 2022.

(Constitui Comissão de Avaliação de Aluguel e da outras providências)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais; **OSMAR GIANINI LUIZ** - Pedreiro - RG. 22.348.890 - SSP/SP, **ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS** - Secretário Geral - RG. 26.842.977-7 - SSP/SP e **WENDER CÂNDIDO GONÇALVES** - Encarregado de Setor - RG. 40.120.882-5 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Aluguel do seguinte imóvel:

- Um imóvel comercial localizado e situado a Rua Antônio da Cruz, nº 485 - Centro - Pedranópolis com 36,22 m², de propriedade de **JAQUELINE DOS SANTOS**, portadora do RG. 45.040.143-1 SSP/SP e CPF. nº 228.275.338-04, destinado a instalação da Sala de Reuniões e Licitações para a Municipalidade.

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Maio de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.739 DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 6.739, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pedranópolis, e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sra. **TAINARA DA**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.357

SILVA SOUZA, RG. 48.151.134-9 - SSP/SP, CPF. 374.640.998-50 – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pedranópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal n.º 5.995 de 22/08/2019.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Maio de 2022.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 08/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 6666/22, e ADJUDICA o item 01 a empresa Lavezzo Engenharia Ltda CNPJ N.º 46.311.054/0001-79, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, para a realização de levantamentos de planejamento, elaboração, análise detalhada e/ou revisão de projetos, acompanhamento e emissão de laudos das obras e serviços públicos para o Município de Pedranópolis, referente ao Convite n.º 08/22 – Processo n.º 36/22.

Pedranópolis, 31 de maio de 2022.
MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESARARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF) N.º 63.893.926/0001-07, com sede em Fernandópolis, SP, à Rua Marilza Xandin Spadon Rodrigues, 151, Terra da das Painéis,

ras, CEP. 15.608-156, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de maio de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 01/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato n.º 30/22 Tomada de Preço n.º 01/22, Processo n.º 20/22, Contrato n.º 002/2022 de Financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Pedranópolis – Código do Empreendimento 2021-TG_COB-24, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Rede de Águas Pluviais na Sub-Bacia “B” – Rua José Amaral, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Antônio Barbuio, município de Pedranópolis, para constar o aditamento ao contrato:

Clausula Onze – DO VALOR CONTRATUAL. Fica acrescido o subitem 11.2 com a seguinte descrição: Declaro para os devidos fins que o valor para a cobertura do Contrato é oriundo do FEHIDRO, conforme contrato celebrado entre o beneficiário e o Desenvolve SP, com a existência de contrapartida.

Valor do Convênio é de R\$ 197.471,09 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e um e nove centavos).

Valor Contrapartida é de R\$ 23.240,87 (Vinte e três mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Totalizando o novo valor do contrato de R\$ **220.711,96** (Duzentos e vinte mil e setecentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Clausula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES. Fica acrescido o subitem 7.1.32 com a seguinte descrição: Permitir, assegurar e facilitar a atuação do DESENVOLVE SP, do Agente Técnico e da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados; subitem 7.1.33 com a seguinte descrição: Cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes resolvem aditar o referido contrato para constar a alteração na planilha orçamentária, com base em correções apontadas outrora não conformes com o quantitativo verificado, no qual o anexo 01 do referido processo apresenta a planilha com os quantitativos que vigorarão no processo.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 02 de junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.357

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 38/2022

Extrato de Contrato

Contrato nº: 38/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Lavezzo Engenharia Ltda - ME

Assinatura: 01/06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, para a realização de levantamentos de planejamento, elaboração, análise detalhamento e/ou revisão de projetos, acompanhamento e emissão de laudos das obras e serviços públicos para o município de Pedranópolis.

Valor: R\$ R\$ 77.820,00

Prazo: 12 meses

Processo: 36/22 – Convite: 08/22